

CONCURSO PÚBLICO № 001/2021

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Adamantina, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

- 1 O item 4.33, do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:
 "4.33 A prova prática será aplicada da seguinte forma:
- 4.33.1 Para os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para os cargos de:
- a) Agente de Vigilância Patrimonial;
- b) Encanador;
- c) Pedreiro:
- d) Tratorista.
- 4.33.2 Para os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para os cargos de:
- a) Ajudante Geral Feminino;
- b) Ajudante Geral Masculino.
- 4.33.3 A convocação para realização da prova prática será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Adamantina e nos sites www.adamantina.sp.gov.br e www.conscamweb.com.br, conforme Anexo III Cronograma do Concurso Público."
- 2 Os itens 5.3 e 5.4, do Edital de Abertura de Inscrições, passam a constar da seguinte forma:
- "5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, exceto para os cargos Agente de Vigilância Patrimonial, Encanador, Pedreiro e Tratorista, que serão aprovados os 15 (quinze) primeiros colocados, para os cargos de Ajudante Geral Feminino e Ajudante Geral Masculino, serão aprovados os 30 (trinta) primeiros colocados desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
- 5.4 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos serão eliminados do concurso público, exceto os candidatos para os cargos de Agente de Vigilância Patrimonial, Encanador, Pedreiro e Tratorista, Ajudante Geral



- Feminino e Ajudante Geral Masculino que serão eliminados aqueles não convocados para realização da prova prática."
- 3 O item 7.2 "c", do Edital de Abertura de Inscrições, fica devidamente excluído.
- 4 Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Adamantina, 02 de dezembro de 2021

MARCIO CARDIM Prefeito Municipal